

## Proc. Administrativo 3- 1.510/2026

---

**De:** André C. - AE

**Para:** AE - Assessoria Especial SEMS

**Data:** 27/04/2026 às 13:20:11

**Setores envolvidos:**

SEMS, AE

### PREGÃO - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Segue ETP - Estudo Técnico Preliminar com Ciência da Autoridade.

—

**André William Rodrigues Cotrim**  
*Assistente de Administração*

**Anexos:**

ETP\_1510\_2026.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este Município.

**2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

SD N.º:	015/2026/SEMS
Secretaria Demandante:	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Demanda:	Anelise Molinari
Secretarias Participantes <sup>1</sup> :	<input type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. <input checked="" type="checkbox"/> Secretaria Municipal de Saúde <input type="checkbox"/> Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania <input type="checkbox"/> Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana <input type="checkbox"/> Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer <input type="checkbox"/> Outras unidades administrativas: _____
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONJUNTOS ODONTOLÓGICOS, COMPRESSORES, AUTOCLAVES E DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

**3. DO RELATÓRIO**

**3.1. Da legislação aplicável:**

Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

Decreto Municipal nº 860, de 31 de janeiro de 2023.

Decreto Municipal nº 950, de 16 de outubro de 2023

Decreto Municipal nº 958, de 23 de novembro de 2023

<sup>1</sup> Quando se tratar de demanda consolidada e/ou IRP.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Decreto Municipal nº 1043, de 08 de outubro de 2024, que regulamenta a pesquisa de Preços.  
Decreto Municipal nº 1044, de 09 de outubro de 2024, que regulamenta licitações na modalidade pregão.

Decreto Municipal nº 1054, de 11 de novembro de 2024, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento.

Decreto Municipal nº 1116, de 15 de setembro de 2025

**3.2. Da legislação especial para contratação do objeto<sup>2</sup>:**

A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo específico referente ao objeto estudado.

Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

- LEI FEDERAL N.º 5.194/66
- RESOLUÇÃO N.º 1.121/2019/CONFEA

**3.3. Das contratações anteriores:**

O presente objeto não foi adquirido nos últimos exercícios, não constando em nossos arquivos licitação anterior.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

O objeto foi adquirido anteriormente através do Processo Administrativo nº 3.210/2025, constando observações pontuais e recomendações da fiscalização sobre a execução do contrato, apontando parâmetros quantitativos e valores como forma de subsídio para o presente estudo, conforme abaixo:

O processo anterior trata-se de uma dispensa de licitação, porém a empresa não prestou os serviços no prazo do contrato, sendo inclusive notificada, realizando somente a manutenção parcial da camaras de conservação de vacina e que não serão objeto dessa contratação.

**3.4. Da justificativa para a escolha da modalidade da licitação:**

Por se tratar de objeto comum, a modalidade indicada será **PREGÃO**.

---

<sup>2</sup> Quando se tratar de legislação específica do objeto, exemplo: medicamentos raros, publicidade, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Por se tratar de objeto especial, conforme o valor da contratação, a modalidade indicada será<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ .

Conforme abaixo, segue justificativa para a adoção da modalidade:

A escolha da modalidade da licitação será através de Pregão na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum, cujo critério de julgamento será o de menor preço.

**3.5. Da forma da Licitação:**

A licitação será realizada de forma eletrônica.

A licitação será realizada de forma presencial, conforme justificativas abaixo:

A nova Lei de Licitações permite a adoção da forma presencial e concede prazo especial para a adequação à norma aos menores municípios (até 20.000 habitantes) até o dia 31/03/2027, oportunidade que serão providenciadas as ações necessárias para a adequada operacionalização das contratações municipais na sua forma **eletrônica**.

**3.6. Da Aplicação dos Benefícios da Lei Complementar 123 na Presente Contratação**

Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I da LC 123/06);

Reserva em objeto divisível de cota de até 25% para os beneficiários (art. 48, III);

Prioridade de contratação para as privilegiadas sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (art. 48, § 3º, LC 123/06);

Possibilidade de subcontratação das privilegiadas nas licitações destinadas à aquisição de obras e serviços (art. 48, I da LC 123/06).

**3.6.1. Justificativa para a Não Adoção dos Privilégios da LC 123/2006:**

Não se aplica

**3.7. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades administrativas:**

A demanda atenderá diversas/todas as unidades da estrutura, conforme SD de cada demandante, em anexo.

A demanda atenderá apenas a área requisitante e a contratação não requer consolidação.

<sup>3</sup> Se necessário adotar o Diálogo competitivo, Leilão, ou o Concurso, fundamentar no artigo correspondente da Lei 14.133/2021 podendo ser acrescentando também, conforme o caso, outras justificativas no campo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

### 3.8. Do acesso ao orçamento estimado da contratação

No presente estudo esta equipe não identificou a necessidade de utilização de orçamento sigiloso, contudo, se esta necessidade surgir em ato subsequente, deverá ser elaborada justificativa pertinente pelo setor responsável, juntada aos autos, e o orçamento estimado e a documentação materializada no processo de precificação, deverá constar em anexo ao TR ou PB.

No presente estudo esta equipe identificou que o critério de julgamento deverá ser o de “*maior desconto*”, portanto o orçamento não poderá assumir caráter sigiloso, devendo ainda ser disponibilizado no edital o preço estimado, valor máximo aceitável.

No presente estudo foi identificada a necessidade do orçamento estimado sigiloso (publicidade do orçamento após a fase de lances, no julgamento da proposta), sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, em conformidade com as justificativas abaixo elencadas:\_\_\_\_\_.

### 3.9. Das demais justificativas necessárias:

#### 3.9.1. Participação de empresas em consórcio (Art. 15, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio na presente contratação, considerando que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, classificados como serviços comuns e amplamente ofertados no mercado por diversas empresas do setor. Dessa forma, verifica-se que as empresas atuantes no segmento possuem capacidade técnica e operacional suficiente para atender ao objeto de forma individual, não sendo necessária a formação de consórcio para ampliação da competitividade do certame. Assim, a vedação à participação em consórcio visa garantir maior simplicidade na gestão contratual e na responsabilização do fornecedor, sem prejuízo à competitividade ou à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 3.9.2. Da não utilização do Catálogo Eletrônico:

Conforme justificativas apresentadas nas SDs, os produtos não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Prazo de entrega/execução:** em até 10 (dez) dias úteis após o envio da ordem de serviço

**4.2. Local(is) e horário(s):**

➤ UBS Aristóteles Garcia Vida - Adauto Antônio Miranda s/n – Jardim Bom Jesus ESF Roberto de Araújo dos Santos - BR 060, Km 93, Amélia Viele de Oliveira, S/N – Distrito de Bela Alvorada, a 30 km de distância da sede do município de Paraíso das Águas – MS

➤ ESF Oli Garcia Leal - MS 320/316, Rua Anicodemos José Barbosa, SN, Q 11, Lote 06 - Distrito de Pouso Alto, a 55km de distância da sede do município de Paraíso das Águas – MS

➤ CEP: 79.556-000

➤ De segunda a sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 16h.

**4.3. Forma do recebimento:** O serviço deverá ser realizado in loco, nos endereços solicitados

**4.4. Prazo de garantia:** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**4.5. Prazo para substituição/correção:** O prazo para eventuais correções será de 5 (cinco) dias úteis com justificativa do ocorrido, sem acréscimos ou prejuízos para a administração

**4.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo e possibilidade ou não de ajustamento:** O contrato terá vigência de 6 (seis) meses. O valor dos serviços fixados no presente contrato será irrealizável durante o período contratual.

**4.7. Índice de reajuste incidente na contratação e período para o reajustamento:** não se aplica

**4.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):** não se aplica

**4.9. Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência<sup>4</sup> (se houver):**

Relação dos equipamentos, para compreensão dos modelos objetos dessa contratação, e entendimento do serviço a ser prestado pela empresa:

❖ Autoclave STERMAX DIGITAL TOP N° 37289 Patrimonio n° 1244

<sup>4</sup> Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 – art. 41, inciso I, “a”, “b”, “c” e “d”;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

- ❖ COMPRESSOR ODONTOLOGICO CM08/50 MOTOMIL Patrimonio n° 7307
- ❖ Conjuntos/Cadeiras Odontológicas Patrimônio n.º1333 (BELA ALVORADA) / 1966 (POUSO ALTO) / 7352 (ESF SEDE)

**4.10. Demais requisitos necessários à contratação:**

**4.10.1.** Os serviços de natureza mecânica, elétrica, eletrônica e de testes deverão obedecer às rotinas e padrões definidos pelo fabricante do equipamento.

**4.10.2.** Os serviços de manutenção das Cadeiras Odontológicas compreendem a revisão e conserto no sistema hidropneumático, eletrônico, elétrico e mecânico dos equipamentos. Os serviços de manutenção das autoclaves compreendem revisão, conserto e calibração com fornecimentos de peças e mão-de-obra.

**4.10.3.** Todas as peças e componentes dos equipamentos, objeto desta manutenção, deverão ser inclusas nos reparos, conforme procedimento exigido nos termos do certame.

**4.10.4.** As peças e componentes a serem substituídos deverão ser originais, não sendo aceitos materiais e insumos remanufaturados, reconicionados, reciclados, reaproveitados, falsificados ou pirateados.

**4.10.5.** Os serviços deverão ser realizados in loco, pela inviabilidade de envio dos equipamentos para fornecedor vencedor do certame, devido não haver sediado no município, empresa capacitada para tal serviço.

**4.10.6.** Todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, mas não se limitando a benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, deslocamentos, carga e descarga, tributos e quaisquer outros custos incidentes sobre a execução do objeto contratual, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, não cabendo à contratante nenhum ônus adicional.

**4.10.7.** A contratada será responsável pela manutenção da limpeza e organização do local de prestação dos serviços e equipamentos durante a execução. Além disso, caberá à contratada a destinação final adequada de todos os resíduos gerados no serviço.

**5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva é fundamental para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

saúde. Considerando que os equipamentos sofrem desgaste natural com o tempo e que a Secretaria não dispõe de uma equipe técnica própria para realizar a manutenção, essa contratação é indispensável. A manutenção dos equipamentos odontológicos, como as cadeiras de atendimento, é essencial para o atendimento direto aos pacientes e a garantia da saúde e assepsia do ambiente. Para evitar interrupções nos procedimentos e comprometer a saúde e segurança dos pacientes, é crucial que esses equipamentos estejam sempre em perfeitas condições de uso. A manutenção preventiva e corretiva assegura a prestação contínua dos serviços com presteza e eficiência. Em suma, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade técnica, mas também é uma medida estratégica para proteger os recursos públicos e assegurar a qualidade e a segurança dos serviços de saúde oferecidos à população.

## 6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento dos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e na Vigilância em Saúde, foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda:

I – **Execução por equipe própria da Administração:** consiste na realização dos serviços por servidores do quadro próprio. Contudo, essa alternativa mostra-se inviável, tendo em vista que a demanda não é contínua a ponto de justificar a criação e manutenção de estrutura técnica permanente, o que implicaria custos elevados com contratação de profissionais especializados, capacitação e aquisição de ferramentas e insumos específicos.

II – **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva:** alternativa amplamente disponível no mercado, com empresas capacitadas para realizar diagnóstico, reparos e substituição de peças. Em pesquisa realizada, constatou-se a existência de, no mínimo, três fornecedores aptos a atender à demanda, evidenciando a viabilidade da contratação.

III – **Locação de equipamentos:** consiste na substituição dos equipamentos atuais por outros locados, incluindo, em alguns casos, serviços de manutenção vinculados ao contrato. Entretanto, tal solução mostra-se menos vantajosa, uma vez que implicaria custos contínuos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

mais elevados no longo prazo, além de não aproveitar os equipamentos já pertencentes ao patrimônio público.

**IV – Aquisição de novos equipamentos:** alternativa que consiste na substituição integral dos bens atualmente utilizados. Contudo, considerando que os equipamentos possuem vida útil prolongada e que os problemas apresentados decorrem, em sua maioria, de desgaste natural pelo uso, a substituição integral não se mostra economicamente viável no momento.

Dessa forma, verifica-se que há diferentes soluções possíveis no mercado, sendo necessária a escolha daquela que melhor atenda às necessidades da Administração sob os aspectos técnico e econômico.

#### **6.1. Solução escolhida**

A partir das soluções estudadas pela equipe de planejamento, conclui-se pela melhor opção a abaixo descrita:

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva é a solução mais adequada** para atendimento da demanda, uma vez que, sob o aspecto técnico, garante o pleno funcionamento, a segurança e a conservação dos equipamentos, reduzindo a ocorrência de falhas e interrupções nos serviços, especialmente por meio da manutenção preventiva. Sob o aspecto econômico, mostra-se mais vantajosa em comparação à execução por equipe própria, que demandaria estrutura permanente e custos elevados, à locação de equipamentos, que implicaria despesas contínuas superiores no longo prazo, e à aquisição de novos bens, desnecessária diante da possibilidade de prolongamento da vida útil dos equipamentos atuais. Assim, a solução adotada assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, com melhor relação custo-benefício, atendendo de forma adequada e sustentável às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Vigilância em Saúde do Município de Paraíso das Águas – MS.

#### **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- O objeto estudado não requer manutenção, instalação ou assistência técnica.
- Conforme mencionado no item 14, o objeto em estudo requer manutenção, instalação ou assistência técnica ou outras, conforme detalhado no item “das contratações correlatas”.

#### **8. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Considerando que **houve** contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade estão informadas **abaixo**, constantes na solicitação de demanda e neste estudo.

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. de medida	Quantidade a adquirir
1	030.007.086	KIT ACADEMICO CONTENDO: 1 MICROMOTOR; 1 PEÇA RETA; 1 ALTA ROTAÇÃO; 1 CONTRA ANGULO; ÓLEO PARA PEÇAS DE MÃO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C	un	1
2	039.029.601	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DISTRITO BELA ALVORADA - MANGUEIRA SUGADOR (1,5) - FILTRO DE AR (1) - COTOVELO 6MM (2) - COBERTURA RALO (1) - PORTA DETRITOS (1) - VALVULA DE COMANDO (1) - FILTRO (1) - ACOPLAMENTO PARA GARRAFA (1) - INJETOR SALIVA FERRO (1) - NIPLE AGUA COM PORCA (1) - MANGUEIRA 6MM (1,5) - MANGUEIRA 8MM (4) - MANGUEIRA CRISTAL (3) - VALVULA COMANDO ALTA ROTAÇÃO (1) - ESTABILIZADOR 1KVA	sv	1
3	039.029.600	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DISTRITO POUSO ALTO - COBERTURA RALO (1) - PORTA DETRITOS (1) - INJETOR SALIVA (1) - FILTRO (1) - SUPORTE COMPLETO (1) - MANGUEIRA TRIPLICE (4PÇ) - MANGUEIRA SUGADOR (3M) - MANGUEIRA VERDE (2) - TAMPAS DE ALIAGE (1) - REGULADOR DE AR (2) - TERMINAL DE ALIAGE (2) - SERVIÇO/DESLOCAMENTO	sv	1
4	039.029.670	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA SEDE - COBERTURA DA CUSPIDERA (1) - PORTA DETRITOS (1) - TERMINAL TRIPLO (1) - INJETOR SALIVA (1) - MANGUEIRA TRIPLICE (1) - MANGUEIRA SUGADOR (1) - CONECTOR FEMEA 6MM (1) - SEPARADOR DETRITO (1) - PLACA CENTRAL - ESTABILIZADOR 1KVA	sv	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

5	039.028.750	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO -JUNTA DE CABEÇOTE -ANEL DO CILINDRO -VALVULA DE SEGURANÇA -REGISTRO ALAVANCA -ESPIGÃO MACHO -KIT DRENO -PINO TOMADO 20AP -FILTRO DE CABEÇOTE -MÃO DE OBRA -PRESSOSTATO 80/120	sv	1
6	039.009.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX N° 3728 - CONTROLADOR (1) - KIT FIAÇÃO COM TERMINAIS (1) -RESISTÊNCIA (1) - MÃO DE OBRA	sv	1
7	039.029.109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CANETA ALTA ROTAÇÃO IMPACT, MARCA DENTFLEX -ROLAMENTO ESFERAS DE CERAMICA (2) -EIXO PINÇA PB (2) - ANÉIS O'RING (2) -TAMPA PB (2) - MÃO DE OBRA	Sv	2
8	039.029.238	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO CONTRA ÂNGULO 1:1 INTRA, MARCA KAVO N° 47976 -ROLAMENTO DO EIXO DA CABEÇA (2) -MAO DE OBRA	SV	1
9	039.029.850	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1, MARCA DENTFLEX N° C-014852 -CONJUNTO TRANSMISSÃO DIANTEIRA (1) -ROLAMENTO DO EIXO DA CABEÇA (2) -MAO DE OBRA	SV	1
10	039.029.234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR INTRA, MARCA CALU N° 21012 -MÃO DE OBRA	SV	1
11	039.029.234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR INTRA, MARCA CALU N° 21040 -MÃO DE OBRA	SV	1
12	039.029.240	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR L-MOTOR 181DBN, N°07705 MARCA KAVO -MÃO DE OBRA	SV	1



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

A definição das quantidades para a contratação dos serviços de manutenção de equipamentos odontológicos foi estabelecida com base em um levantamento detalhado, que considerou tanto o total de equipamentos em uso quanto as demandas específicas das unidades. O objetivo é atender às necessidades de manutenções preventivas regulares e intervenções corretivas pontuais.

Para as manutenções preventivas, a periodicidade anual foi adotada para cada equipamento. Essa medida busca garantir a continuidade das atividades e manter as condições técnicas ideais para o atendimento à população. Já a estimativa para as manutenções corretivas foi baseada no valor patrimonial atualizado dos equipamentos e nos defeitos apresentados durante o uso.

A contratação considera que o custo anual das manutenções corretivas não deve ultrapassar 50% do valor do bem. Intervenções que excedem esse percentual são consideradas antieconômicas, sendo mais vantajoso, nesses casos, substituir o equipamento. Este critério assegura o equilíbrio financeiro do contrato, evitando investimentos desproporcionais em equipamentos que já deveriam ser substituídos. O dimensionamento, portanto, visa garantir a manutenção adequada do acervo de equipamentos odontológicos, médicos e laboratoriais, prevenindo a interrupção dos serviços, assegurando a segurança dos usuários e promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

## **9. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO**

Conforme informado na SD, segue abaixo a(s) especificação(s) técnica do objeto: As especificações técnica do objeto seguem descritas no Item 8 deste ETP.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

A pesquisa deve ser finalizada e os valores praticados no mercado, confirmados em momento subsequente, pelo responsável legal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Parâmetros utilizados (documentos em anexo):

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
  - Painel de Preços do Governo Federal;
  - Banco de Preços em Saúde;
  - contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
  - dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, tabelas oficiais..*)
  - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
  - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;
  - pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares;
  - outros: Banco de preço contratado: Negócio Públicos – Pesquisa realizada apenas para referenciar e comprovar preço praticado no mercado, o serviço é específico, então pode haver pequenas variações que não representam alterações substanciais no preço, já quanto a manutenção das cadeiras é necessário avaliar e ser disponibilizado preço através de fornecedor direto.
- a) Foram usadas contratações similares em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior a data da pesquisa de preços realizadas por essa administração pública e de outros entes públicos vizinhos à Paraíso das Águas/MS, também foram realizadas pesquisas através de Portais de Transparência, PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e de pesquisas realizadas no banco de preços contratado ([www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br)), onde são utilizadas informações de sítios eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, facilitando a identificar contratações similares aos itens pertencentes a esse objeto que pode sendo as mesmas utilizadas como subsídio de valor de mercado e inseridas no cálculo da média
- b) A pesquisa foi realizada diretamente com, no mínimo, três (3) fornecedores, por meio de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

solicitação formal de cotação enviada via e-mail. A seleção dos fornecedores levou em conta pesquisas anteriores em processos licitatórios similares conduzidos por esta administração e por municípios vizinhos a Paraíso das Águas, conforme detalhado na pesquisa de preços que será anexada ao relatório de cotação.

**Da análise metodológica da pesquisa de preços:**

- Para a definição dos preços de referência, foram aplicadas as metodologias da média saneada, conforme o grau de homogeneidade da amostra. Os dados foram submetidos a uma adequação estatística com aplicação do método de homogeneização da amostra, com o objetivo de reduzir a dispersão, diminuir o impacto de valores atípicos (custos variáveis) e viabilizar o uso de medidas de tendência central representativas do mercado.
- Na aplicação da média saneada, utilizou-se como parâmetro o coeficiente de variação, calculado a partir do desvio padrão, o qual mede a dispersão dos preços em relação à média. A partir desse coeficiente, foram definidos os limites superior e inferior para exclusão de valores discrepantes. Essa metodologia foi aplicada devido o coeficiente de variação inicial ser superior a 25%, e que, após a exclusão dos valores extremos e o recálculo da média, o novo coeficiente de variação ficou abaixo desse limite, indicando homogeneização satisfatória da amostra.
- Justificamos ainda, que foram desconsideradas da amostra propostas por apresentarem valores excessivamente elevados, valores inexecutáveis e fora do intervalo de variação aceitável, caracterizando possível superfaturamento

Trata-se serviço especializado e personalizado conforme as necessidades de cada unidade e equipamento/marca, bem como dos defeitos apresentados, logo, não é possível estabelecer métodos comparativos totalmente objetivos com contratações semelhantes de outros entes, e para alguns itens foi encontrada variação substancial entre os fornecedores onde nem todos os preços foram considerados.

A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de mercado realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos e exposto na tabela abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

Item	Cód Item do sistema	Objeto/Descrição	Un. De Medida	Valor Unitário	Qtde	Metodologia
1	030.007.086	KIT ACADEMICO CONTENDO: 1 MICROMOTOR; 1 PEÇA RETA; 1 ALTA ROTAÇÃO; 1 CONTRA ANGULO; ÓLEO PARA PEÇAS DE MÃO E BOLSA PARA TRANSPORTE. ESTERILIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C	UN	R\$ 2.706,98	1	Média Saneada
2	039.029.601	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DISTRITO BELA ALVORADA	SV	R\$ 3.501,49	1	Média Saneada
3	039.029.600	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA DISTRITO POUSO ALTO	SV	R\$ 2.849,90	1	Média Saneada
4	039.029.670	MANUTENÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA SEDE	SV	R\$ 3.951,70	1	Média Saneada
5	039.028.750	MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	SV	R\$ 1.585,50	1	Média Saneada
6	039.009.015	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AUTOCLAVE STERMAX N° 3728	SV	R\$ 2.297,01	1	Média Saneada
7	039.029.109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CANETA ALTA ROTAÇÃO IMPACT, MARCA DENTFLEX	SV	R\$ 401,40	2	Média Saneada
8	039.029.238	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO CONTRA ÂNGULO 1:1 INTRA, MARCA KAVO N° 47976	SV	R\$ 222,26	1	Média Saneada
9	039.029.850	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO CONTRA ÂNGULO FX 110 1:1, MARCA DENTFLEX N° C-014852	SV	R\$ 350,13	1	Média Saneada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

10	039.029.234	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR INTRA, MARCA CALU N° 21012	SV	R\$ 156,13	1	Média Saneada
11	039.029.233	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR INTRA, MARCA CALU N°21040	SV	R\$ 156,13	1	Média Saneada
12	039.029.240	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DO MICROMOTOR L-MOTOR 181DBN, N° 07705, MARCA KAVO	SV	R\$ 156,13	1	Média Saneada

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 18.736,16 (Dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)**.

**11. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município.

**12. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

Sendo assim, com a obtenção do resultado pretendido, a Administração Municipal poderá oferecer pleno funcionamento das atividades que dependem dos equipamentos referenciados neste processo, devendo ser verificado o alcance dos objetivos propostos no relatório de consecução dos objetivos, elaborado ao final da contratação.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer adequações no ambiente do órgão de acordo com as especificações apresentadas.

A operacionalização da contratação do objeto estudado requer as alterações e adequações abaixo descritas no ambiente do órgão:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

**14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a solução indicada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou dependente de contratação futura.

Para a solução indicada exige-se contratação correlata para viabilizar sua manutenção, assistência técnica ou instalação, que deverá ocorrer através de contratação em andamento (ou a ser formalizada), nos termos abaixo descritos:

**15. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação do objeto estudado se dará de forma dividida em vários itens/lotes ou global por lotes, por se mostrar tecnicamente e economicamente viável, além de permitir um número maior de interessados na participação da disputa, aumentando a competitividade e a viabilização de melhores propostas.

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e facilitação do plano de fiscalização.

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação não representa riscos de impactos ambientais.

Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações destacadas a seguir com intuito de combater/minimizar os efeitos causadores: \_\_\_\_\_.

**17. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO <sup>5</sup> , ETC)

### 17.1. Plano Básico de Fiscalização

A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto no link <https://leis.org/prefeitura/ms/paraiso-dasaguas/lei/decreto/2023/958/decreto-n-958-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-fiscalizaodos-contratos-administrativos-regidos-pela-lei-n-14133-de-01-de-abril-de-2021-institui-oplano-basico-de-fiscalizacao-e-da-outrasprovidencias/?termo=PLANO%20B%C3%81SICO%20DE%20FISCALIZA%C3%87%C3%83>

### 18. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **INVIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Conforme apontamentos, a partir do presente estudo a equipe sugere as seguintes adequações, para **alteração da viabilidade**, conforme abaixo descrito:

\_\_\_\_\_.

### 19. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Paraíso das Águas/MS, 27 de abril de 2026.

<sup>5</sup> Se a adoção da ação mitigadora por ex. for de competência da comissão de contratação na elaboração do edital, mencionar no quadro para que o agente respectivo observe a sugestão e adote a ação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

***André William Rodrigues Cotrim***

Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

### DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Em decorrência da declaração de inviabilidade proferida pela equipe técnica de planejamento, **determino o não prosseguimento do processo de contratação.**

Arquive-se.

Paraíso das Águas/MS, 27 de abril de 2026.

**Ueder Pereira de Paula**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5009-AAE0-59C4-CE38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ WILLIAM RODRIGUES COTRIM (CPF 043.XXX.XXX-24) em 27/04/2026 13:26:26 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ UEDER PEREIRA DE PAULA (CPF 006.XXX.XXX-95) em 27/04/2026 14:30:15 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paraisodasaguas.1doc.com.br/verificacao/5009-AAE0-59C4-CE38>